



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO..... 01

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2017

REGULAMENTA a Lei Municipal nº 1.520/2017, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Colinas do Tocantins - DOE, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos poderes executivo e legislativo do município de Colinas do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais conferidas da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº. 1.520/2017, de 02/03/2017.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Colinas do Tocantins - DOE, como instrumento institucional de publicidade dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta.

**Art. 2º.** Cabe ao Poder Executivo a produção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Colinas do Tocantins – DOE., com as seguintes características:

I - circulação em dias úteis;

II - numeração sequencial e ininterrupta;

III - seções específicas para os Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta;

IV - forma eletrônica.

**Art. 3º.** O Diário Oficial será publicado em peça única, com numeração sequencial e ininterrupta de sua edição, contendo a seguinte ordem de matérias:

I - Atos do Poder Executivo:

a) Prefeitura Municipal, na qual estão incluídas, pela ordem, as Secretarias Municipais, Departamentos, Coordenadorias, Divisões, Seções e Conselhos;

b) Entidades da Administração Indireta, pela ordem, fundações, autarquias, e sociedades de economia mista.

II - Atos do Poder Legislativo;

III - Publicidade de Caráter Informativo/Educativo.

a) A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

**Art. 4º.** Nos dias em que não houver atos oficiais a serem publicados, o DOE. circulará normalmente, com a inscrição "SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA".

**Art. 5º.** O Diário Oficial será integralmente disponibilizado na página da Prefeitura Municipal na internet, www.colinas.to.gov.br, com sistema de certificação digital, observada a sequência histórica.

**Art. 6º** - Serão mantidos pelo Poder Executivo os seguintes arquivos do Diário Oficial do Município:

I - No arquivo público municipal da Assessoria Jurídica

Geral, em forma impressa, para guarda e consulta pública;

II – No arquivo público municipal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma impressa, para consulta pública;

**Art. 7º.** Os expedientes oficiais para publicação serão encaminhados pelos órgãos do Município, através de e-mail, para o endereço a ser comunicado pelo Gabinete do Prefeito.

**Art. 8º.** Serão publicados na edição do Diário Oficial Eletrônico do Município imediatamente seguinte, os expedientes que forem remetidos ao e-mail oficial do DOE até as 18:00 horas do dia útil anterior.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 10 de abril de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 259, de 06 de ABRIL de 2017.

"Autoriza a Prorrogação de Licença para trato de interesses particulares a servidores efetivos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº. 545/93 – Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, a pedido, a licença para trato de interesses particulares dos servidores efetivos:

I – **Natiele da Silva Colares**, agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 2167, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 02.02.2017.

II – **Marivania Ferreira Barros Araújo**, agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 458, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 02.03.2017.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Colinas do Tocantins, 06 de abril de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 260, de 06 de ABRIL de 2017.

"Concede Licença para trato de interesses particulares à servidora efetiva, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, a servidora efetiva **Eliziane de Paula Silveira Barbosa**, Professora NIII, matrícula funcional nº.

93, pelo período de 02 (dois) anos, com período de gozo de 01.03.2017 a 01.03.2019.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Colinas do Tocantins, 06 de abril de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 261, de 06 de ABRIL de 2017.**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando MEMO/SEAPLAG nº 293/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 03 de abril de 2017, a servidora **Deijane Dias Bezerra Virgulino**, técnica em enfermagem, matrícula funcional nº 723, nomeada pela Portaria nº 170/2004.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Colinas do Tocantins, 06 de abril de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 262, de 06 de ABRIL de 2017.**

*“Concede Férias Regulamentares ao servidores efetivos que especifica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos efetivos:**

I – **Antonio Rubens de Souza**, Vigia, Matrícula Funcional nº. 156, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, referente ao período aquisitivo de 08.02.2015 a 08.02.2016, **com efeitos a partir de 10 de abril de 2017;**

II – **Zoelma Maria de Cerqueira Santos Paz**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº. 2224, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 15.08.2015 a 15.08.2016, **com efeitos a partir de 01 de maio de 2017;**

**Art. 2º.** Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 06 de abril de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 263, de 07 de ABRIL de 2017.**

*“Nomeia Diretora Executiva de Cultura, Projeto e Biblioteca.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0000453-84.2017.827.2713,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a senhora **Selma Camargo Rosa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Executiva de Cultura, Projeto e Biblioteca**, com lotação na Fundação Cultural Municipal de Colinas do Tocantins.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 07 de abril de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**

Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

[www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

[diariooficial@colinas.to.gov.br](mailto:diariooficial@colinas.to.gov.br)

**(63) 3476-7000**

**Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do Tocantins - TO**